



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### REQUERIMENTO Nº 174/2022

Requer informações referentes ao Projeto de Lei nº 252/2021 que cria o Programa "Escola de Artes - Caminho da Cultura".

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

**CONSIDERANDO** que além das votações, os vereadores também têm o **PODER E O DEVER DE FISCALIZAR A ADMINISTRAÇÃO**, cuidando da aplicação dos recursos e observando o orçamento. É dever do PODER LEGISLATIVO acompanhar o Poder Executivo, principalmente em relação ao cumprimento das leis e **DA BOA APLICAÇÃO E GESTÃO DO DINHEIRO PÚBLICO**.

**REQUEIRO** que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1. Quais os objetivos e finalidades que se desejam alcançar através do Programa “Escola de Artes - Caminho da Cultura” com ênfase ao fomento das Políticas Públicas Culturais, Sociais e Educacionais para curto, médio e longo prazo? Detalhar.
2. Como será realizada a execução do Programa “Escola de Artes - Caminho da Cultura” no ano de 2022? O Programa já possui um Plano de Trabalho estabelecido para o ano de 2022? Detalhar o Cronograma para o ano de 2022 e fornecer cópia em formato PDF do Plano de Trabalho do Programa Cultural para o ano de 2022.
3. Quais são as ações e os serviços ofertados por cada Secretaria Municipal envolvida no Programa? Qual o papel da Secretaria de Cultura e Turismo, o da Secretaria de Educação e a Secretaria de Promoção Social dentro do Programa “Escola de Artes - Caminho da Cultura”? Detalhar as funções de cada Secretaria Municipal.
4. Qual a dotação orçamentária programática para execução do Programa “Escola de Artes - Caminho da Cultura”? Qual a fonte de recurso? O Programa utilizará de recursos próprios de uma única Secretaria ou será rateado os custeios entre as diferentes Secretarias Municipais? Especificar o Orçamento do Programa para o exercício do ano fiscal de 2022, Recursos Programáticos e a Fonte de Recurso.



## Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste "Palácio 15 de Junho"

5. O Programa "Escola de Artes - Caminho da Cultura" será executado por servidores concursados ou serão realizados contratos, convênios e chamamentos públicos para execução do Programa? Especificar detalhadamente como será realizada a utilização e contratação de profissionais para atender ao programa.
6. O Programa "Escola de Artes - Caminho da Cultura" é um Programa Municipal proposto pelo Poder Executivo e Previsto no Plano Plurianual ou a Administração Municipal está fazendo adesão de algum Programa Cultural Existente no Governo Estadual ou Federal? Especificar sua origem.
7. Se o Programa "Escola de Artes - Caminho da Cultura" for um Programa Municipal que está sendo implementado pela Administração Municipal, o referido programa consta na projeção do Plano Plurianual, Lei Orçamentária Anual e Lei de Diretrizes Orçamentárias? Se sim, especificar onde o programa está previsto em cada lei supracitada.
8. Caso o Programa "Escola de Artes - Caminho da Cultura" não esteja previsto na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, a Administração Municipal está criando abertura de crédito ou despesas sem previsão de receita ou dotação programática específica para atender a finalidade do Programa? Explicar.
9. A Implantação do Programa Escola de Artes - Caminho da Cultura atende os dispostos na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal? Manifestar o entendimento jurídico e legal para implantação do programa proposto no exercício fiscal do ano de 2022.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 06 de fevereiro de 2022.

**ELIEL MIRANDA**  
-vereador-

**ARNALDO ALVES**  
-vereador-

**TIKINHO TK**  
-vereador-

**ISAC SORRILLO**  
-vereador-

**NILSON ARAÚJO**  
-vereador-